



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 679/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Salto Augusto (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.001346/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Salto Augusto (SJGT);

II - município: Apiacás (MT);

III - proprietário: Paulo Cavalcante Travençolo;

IV - coordenadas geográficas: 08° 53' 34" S / 058° 32' 59" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000,00 x 25,00 metros;

VII - elevação: 475,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 18/36;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária